



DECRETO Nº 145/93 DE 15/12/93

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 225/93 de 23/11/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros reais), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ. 07.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV. 03080332.027 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO.
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3260 - ENCARGOS DE DÍVIDA INTERNA..... Cr\$ 3.200.000,00
TOTAL GERAL..... Cr\$ 3.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 1993.


DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RÓDIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96



"VAMOS CONTINUAR"